



LEI N.º 284/98

ALTERA O ART. 1º DA LEI N.º 250/97 QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ A DOAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA A EMPRESA NUTRI SERVIÇOS DE POMPEIA LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei n.º 250/97, que "autoriza o Município de Araporã a doar imóvel que especifica a Empresa Nutri Serviços de Pompéia Ltda. e dá outras providências", passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Município de Araporã autorizado a doar a empresa Nutri Serviços de Pompéia Ltda., o imóvel de sua propriedade, designados pelos lotes n.ºs 04, 05, 06 e 07 da quadra 02, com as seguintes limitações e descrições:

- LOTE 04 - imóvel localizado no Loteamento Setor Liberdade, com frente para a Rua 03, com 12,00 m., pelo lado direito com o lote 05, com 30,00 m., pelo lado esquerdo com o lote 03, com 30,00 m., pelos fundos com o lote 08, com 12,00 m., numa área total de 360,00 m2..



- LOTE 05 - imóvel localizado no Loteamento Setor Liberdade, com frente para a Rua 03, com 12,00 m., pelo lado direito com o lote 06, com 30,00 m., pelo lado esquerdo com o lote 04, com 30,00 m., pelos fundos com o lote 08, com 12,00 m., numa área total de 360,00 m²..

- LOTE 06 - imóvel localizado no Loteamento Setor Liberdade, com frente para a Rua 03, com 12,00 m., pelo lado direito com o lote 07, com 30,00 m., pelo lado esquerdo com o lote 05, com 30,00 m., pelos fundos com o lote 08, com 12,00 m., numa área total de 360,00 m²..

- LOTE 07 - imóvel localizado no Loteamento Setor Liberdade, com frente para a Rua 03, com 14,86 m., pelo lado direito com a Av. 12, com 30,73 m., pelo lado esquerdo com o lote 06, com 30,00 m., pelos fundos com o lote 08, com 21,52 m., numa área total de 545,58 m²..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Araporã, 05 de maio de 1998

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal